

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 41 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Comissão Interna de Integridade no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO RIO "P" nº 178 de 15 de março de 2021, publicado em 16 de março de

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45385, de 23 de novembro de 2018 que institui o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 45385, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Integridade da Empresa MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

- VAGNER ABREU DA SILVA, Assessor de Gestão Institucional, matrícula 69/1635.222-4
- LUIZ EDUARDO COTTA MONTEIRO, Assistente I, matrícula 4/1635.374-5
- LEANDRO DA SILVA SOARES VAZ, Assistente Técnico I, matrícula 69/1635.864-0
- CRISTÓVÃO JOSÉ CORREA BARBOSA, Assistente de Ouvidoria I, matrícula 45/1635.304-6.

Art. 2º Fica revogada a Portaria E/MULTIRIO Nº 41 de 07 de dezembro de 2018

Art. 3º A presente Portaria terá sua vigência a partir da data de sua publicação,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 63/2021

Aprova a Regularidade da inscrição no CMAS Rio, para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS no 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio no 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS Rio;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio no 09/2020, publicada no DOM em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS No 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS no 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regularidade da inscrição no CMAS Rio dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socio-assistenciais das Entidades constantes do Anexo desta resolução;

Art. 2º As vigências dos Certificados de Regularidade de inscrição no CMAS Rio referem-se ao período de 01 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021.

Art. 3º Os certificados serão entregues na Secretaria Executiva do CMAS Rio, a partir da próxima sessão ordinária.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
953	CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE - CAMPO	40.426.546/0001-23
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço De Convivência E Fortalecimentos De Vínculos

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
325	UNIÃO ESPÍRITA SUBURBANA MANTENEDORA DO ASILO DA LEGIÃO DO BEM	34.103.192/0001-83
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
252	GRUPO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES	00.247.174/0001-53
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço De Convivência E Fortalecimentos De Vínculos

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2021.
Maria Aparecida Guerra Vicente
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO CMAS Nº 114/2019 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
204	Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré	34.036.194/0001-05
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço Especializado em Abordagem Social

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
204	Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré	34.036.194/0001-05
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Benefícios Eventuais	Não se aplica	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de risco, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou sua família

D.O. RIO Nº 175 de 27 de Novembro de 2019, Página 98, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/09/2021

PROCESSO: 08/001317/2018 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 376 a 378, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, pertencentes às classes 5915, 5965, 6110, 6650, 6730 e 7440.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2021

PROCESSO: 08/002.794/2021

NAD: 315

OBJETO: Serviço de apoio operacional

PARTES: SMAS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S A

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$: 255.168,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 40 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular do Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado do Rio de Janeiro - SIMVERJ, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no Ofício nº 011/2021/SIMVERJ de 16/09/2021, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado do Rio de Janeiro - SIMVERJ

Titular: Ismael Carlos Guedes de Oliveira, em substituição a Felipe Alves Monfort de Mello

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/09/2021.